



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS  
NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE SOCORRO AO SETOR CULTURAL  
- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC-**

## RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS HABILITADOS

O Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, Senhor José Maximino Spanhol, por meio da Secretaria do Turismo, Cultura e Desportos no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital 001/2020 para seleção de projetos culturais no âmbito das ações de socorro ao setor cultural, art. 2º, inciso III, da Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc e na forma da Lei Municipal nº 1.487/2020, de 30 de setembro de 2020, torna público o resultado preliminar dos projetos habilitados conforme ata 002/2020 do Comitê Municipal da Cultura, conforme segue:

<b>Título</b>	<b>Proponente</b>	<b>Nota</b>
A cultura fotográfica se faz presente	Paloma de Mello 03493095074	93,33

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, 26 de novembro de 2020.

**José Maximino Spanhol**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

26/11/2020

Tânia Pavan Balbinot  
Secretária de Administração